



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 036/2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a deflagração do movimento grevista da categoria profissional dos bancários a contar de 6 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a possibilidade de que tal movimento venha a impedir o regular e oportuno preparo de recursos, recolhimento dos depósitos judiciais, custas processuais e emolumentos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 775 da Consolidação das Leis do Trabalho,

RESOLVE, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno:

Art. 1º Ficam prorrogados os prazos para recolhimento dos depósitos judiciais, dos depósitos recursais, das custas processuais e dos emolumentos, no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho, vencíveis no interregno temporal da greve dos bancários, a contar de 6 de setembro de 2016.

Art. 2º O restabelecimento dos prazos será feito por meio de portaria a ser publicada pela Presidência do Tribunal, no término do movimento paretista dos bancários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

assinado eletronicamente
Aldon do Vale Alves Taglialegna
Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

Goiânia, 9 de setembro de 2016.
[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL